



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO**

Mensagem nº 18/2020

Junqueiro, 24 de setembro de 2020.

**Ilustríssimo Senhor
Marcos André de Jesus Pereira
Presidente da Câmara de Vereadores de Junqueiro-AL**

*Recebido em
29.09.2020
José Edvaldo e Silva
às 9:35h*

Senhor Presidente,

Vimos apresentar a esta Egrégia Casa Legislativa o **Projeto de Lei nº 18/2020**, o qual **visa instituir novas denominações de logradouros públicos deste município.**

O presente projeto, tem como fim prestar homenagens aos cidadãos que contribuíram com o Município de Junqueiro, os quais foram exemplos a serem seguidos por todos os municípios.

Como assim destacamos, o Sr. Lídio Ferreira dos Santos, o qual desenvolveu por muitos anos a profissão de alfaiate, bem como foi oficial de justiça na Comarca de Junqueiro, no período de 17/01/1950 a 30/06/1955.

Já o Sr. José Lourenço Neto, conhecido por “Zequinha”, exerceu por anos a função de motorista e prestou relevante serviço à Prefeitura de Junqueiro entre os anos de 2011 a 2018.

O Sr. Hermínio Pedro da Silva, foi vereador deste município por 04 (quatro) mandatos.

O Sr. Antônio da Silva Souza Santos, conhecido por “Souza”, era policial militar e prestou serviços de extrema importância na Segurança Pública deste Município.

O Sr. João Firmino Silva, prestou relevantes serviços para este município, o qual exerceu o cargo de oficial de justiça e ainda foi chefe de disciplina na Escola Municipal Nossa Senhora Divina Pastora.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

O Manoel José Marques, foi vereador neste município, e ainda, desempenhou a função de marceneiro e pedreiro, colaborando assim para a construção de praças e escolas.

Por fim, o Sr. Albino Augusto de Almeida, que desempenhou suas atividades no comércio local por quase 60 anos, o qual foi de extrema importância para a economia local.

Portanto, ao submeter à aprovação desta Casa Legislativa, faço-o com a convicção de se tratar de homenagem justa e aprovada por toda a comunidade.

Por estas razões e justificativas ao presente Projeto de Lei ao qual, com todo respeito, conclamo-os para sua aprovação.

CARLOS AUGUSTO LIMA DE ALMEIDA

Prefeito Municipal



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

2ª votação
APROVADO
Em 14/10/2020
Marcos André de Jesus Pereira
Presidente
RG 1009373 SSP/AL
CPF 010 734 444-03

2ª votação
APROVADO
Em 14/10/2020
Marcos André de Jesus Pereira
Presidente
RG 1009373 SSP/AL
CPF 010 734 444-03

PROJETO DE LEI Nº 18 DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a denominação de logradouros públicos no Município de Junqueiro e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO-AL: faço saber, que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de **Rua Albino Augusto de Almeida**, localizada no loteamento Zélia Fernandes, a qual é atualmente a Rua projetada nº 109, rua principal do loteamento.

Art. 2º. Fica denominada de **Rua João Firmino Silva**, a qual encontra-se situada na Rua secundária do loteamento onde divide a quadra C.

Art. 3º: Fica denominada de **Rua Hérminio Pedro da Silva**, a qual encontra-se situada na Rua paralela à Avenida Veriano Silva Marinho (conjunto Hermínio Pedro).

Art. 4º: Fica denominada de **Rua Antônio da Silva Souza**, a qual é situada na Rua que liga a Rua Veriano Silva Marinho a Rua Teodoro do Rosário.

Art. 5º: Fica denominada de **Rua José Lourenço Neto**, a qual é localizada na Rua em Projeto, nº 19, onde é localizado a Academia de Saúde.

1ª votação
APROVADO
Em 14/10/2020
Marcos André de Jesus Pereira
Presidente
RG 1069373 SSP/AL
CPF 010 734 444-03



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

1ª votação
APROVADO
Em 14/10/2020
Marcos André de Jesus Pereira
Presidente
RG 1069373 SSP/AL
CPF 010 734 444-03

Art. 6º: Fica denominada de **Rua Lídio Ferreira dos Santos**, a qual é situada na Rua em Projeto nº 20 no cadastro imobiliário, rua que liga as quadras A C e o conjunto Pedro Joaquim de Jesus onde tem o acesso a Br 101.

Art. 7º: Fica denominada de **Praça Manoel José Marques**, o qual é localizada em Frente com a Escola Francisco de Jesus; Fundos com o Mercado Público, lados direito e esquerdo com a Rua Professor Agnelo Alves.

Art. 8º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º: Revogam-se as disposições em contrário.

Junqueiro, AL, 24 de setembro de 2020.


CARLOS AUGUSTO LIMA DE ALMEIDA
Prefeito